



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 666, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

Faço saber que o Povo de Francisco Badaró – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da Câmara Municipal, destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica do orçamento vigente, conforme disposto nos Artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, para atender a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
01.122.0001.1.010	Aquisição de Imóvel para Construção do Prédio da Câmara Municipal	449051	1.500,00
		449061	6.000,00
TOTAL			7.500,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.031.0001.2.001	Manutenção Ativ. Vereadores e Gabinete do Presidente	339014	1.500,00
01.031.0001.2.002	Manutenção Apoio Atividades do Legislativo	339030	2.000,00
01.031.0001.2.003	Promoção Eventos, Reuniões de interesse da Câmara	339036	1.000,00
01.031.0001.2.004	Participação de Vereadores em Congressos, Cursos e Reuniões	339036	1.500,00
01.031.0001.2.004	Participação de Vereadores em Congressos, Cursos e Reuniões	339039	1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 16 de Setembro de 2003